



# COVID-19

## INFORME ABRASCE CORONAVÍRUS



### CENÁRIO DO CORONAVÍRUS NO BRASIL



Casos por região:

1. Sudeste (12.799 casos)
2. Nordeste (4.246 casos)
3. Sul (2.159 casos)
4. Norte (1.898 casos)
5. Centro-Oeste (1.067 casos)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou status de pandemia. Além de conter o avanço da doença, os países devem redobrar os cuidados e amplificar os alertas com foco.

De acordo com o Ministério da Saúde, há 22.169 casos confirmados. Sudeste é a região que mais apresenta casos. Acompanhe [aqui](#).

\* Fonte: Ministério da Saúde, 12/04, às 18h. Número de casos suspeitos e descartados não estão sendo divulgados.

### COMO O VÍRUS É TRANSMITIDO?

As formas de transmissão mais presentes no dia a dia são: pelo ar, por gotículas de saliva, do espirro e da fala de indivíduos infectados; por contato no beijo, aperto de mão ou abraço; e por superfícies mal higienizadas, como maçanetas, corrimão, botões de elevadores, celulares. As pessoas podem se infectar ao tocar nesses locais contaminados e depois levar suas mãos aos olhos, nariz ou boca.

### RECOMENDAÇÕES MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### GRUPO DE RISCO

**Idosos com mais de 60 anos**, hipertensos ou pessoas com doenças respiratórias e problemas crônicos, como diabetes.

#### CIRCULAÇÃO E ISOLAMENTO

**Não há nenhuma determinação**, por enquanto, **para restringir a circulação de pessoas** nos ambientes abertos ou fechados para pessoas fora do grupo de risco.

**O isolamento somente poderá ser determinado por prescrição médica** ou por recomendação dos agentes de vigilância epidemiológica, por um prazo de 14 dias. A recomendação pode se estender para os que conviveram com casos suspeitos ou confirmados **para evitar a propagação da doença**.

### NO ÂMBITO JURÍDICO

#### SERVIÇO

O Ministério da Saúde disponibiliza o **canal telefônico oficial 136** para obtenção de informações sobre a pandemia, cuidados para prevenção e informações sobre diagnóstico e tratamento. E também por meio de **aplicativo, clique aqui**.

#### ORIENTAÇÕES TRABALHISTAS

Nos casos de operações afetadas por falta de insumos ou por contágio de colaboradores, **o empreendimento e o varejista devem alinhar caso a caso** como será feito o afastamento. A lei 13.979/20 considera falta justificada a ausência decorrente de isolamento ou quarentena;

As empresas não podem obrigar os colaboradores a se submeter a exames nem impedir a realização de viagens particulares, **mas podem recomendar o afastamento preventivo** nessas hipóteses;

## COMO PREVENIR



Manter sempre as **mãos higienizadas** com água e sabão ou álcool em gel;



**Não compartilhar** utensílios pessoais como toalhas, copos, talheres, etc;



Se as mãos não estiverem limpas, **evitar tocar nos olhos, nariz e boca**;



**Evitar contato** com pessoas que apresentem sinais de infecção respiratória e com locais compartilhados, como bebedouros



**Cobrir o nariz e a boca**, antes de tossir ou espirrar, com lenço descartável ou com o antebraço;



Se for viajar, **carregue máscaras descartáveis** e as use em locais de grandes aglomerações;

## ORIENTAÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS E LOJISTAS



É recomendável **limpar e desinfetar**, com mais frequência, superfícies passíveis à contaminação, como: bebedouros, teclados, máquinas de pagamento por cartão, balcões, provadores, escada rolante, elevadores, entre outros;



Para operações de alimentação: **a limpeza de utensílios compartilhados**, como talheres, pratos e bandejas, deve ser ainda mais reforçada. Em determinados municípios, há decretos que estabelecem **a organização das mesas** de bares e restaurantes **a uma distância mínima de dois metros** entre elas, como no Distrito Federal;



**Caso algum colaborador** tenha viajado para áreas em que há casos de contaminação, tenha feito uma viagem recente, apresente sintomas ou **tenha o caso comprovado, recomendamos que entre em contato imediato com a administração do shopping**;

## AÇÕES ABRASCE



### COMITÊ DE OPERAÇÕES

Em virtude do cenário, a Abrasce atua em um **Comitê de Operações**, formado por representantes de diferentes grupos de shoppings, **para discutir o avanço dos casos no país**, além **de estudar possíveis impactos** no setor e executar planos de ação referentes **às medidas preventivas** para mitigar possíveis contaminações.

### CONSULTORIA JURÍDICA

A entidade se mantém à disposição para **orientar os associados e alinhar as medidas** cabíveis.



Em caso de dúvidas, sugestões e compartilhamento de melhores práticas, os shoppings poderão enviar um e-mail para [relatos.covid@abrasce.com.br](mailto:relatos.covid@abrasce.com.br).

Neste momento, é importante unificar o posicionamento oficial do setor com relação ao coronavírus, especialmente devido à sensibilidade deste assunto. Por isso, caso sejam acionados pela imprensa, os shoppings devem encaminhar as solicitações para: **FSB Comunicação (11) 3165-9702** [felipe.aragonez@fsb.com.br](mailto:felipe.aragonez@fsb.com.br); [amanda.marchini@fsb.com.br](mailto:amanda.marchini@fsb.com.br)